



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE FAGUNDES

# JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES, CRIADO PELA LEI 003 DE 26/06/1979

Ano XXXVIII «»

Fagundes-PB, 08 de fevereiro de 2021.

## LEIS:

### LEI Nº496/2021

*“Concede piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde; aos Agentes de Combate a Endemias e dá outras providências.”*

A Prefeita Municipal de Fagundes – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional de R\$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias, conforme Portaria n.º 3.317 e n.º 3.278 cumprindo o estatuído na Lei Federal n.º 13.708 de 14 de Agosto de 2018 que escalona o piso salarial dos Agentes.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fagundes – PB, 08 de fevereiro de 2021.

  
Magna Madalena Brasil Risucci  
PREFEITA  
Prefeita Constitucional

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco